

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3008003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 30 de Agosto de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.786/0001-20, neste ato representada pelo Sr. GELSON LUIZ DILL, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 751908 SSP/MT e CPF nº. 581.793.991-68, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 43/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário W M LIRA DE OLIVEIRA EIRELI, localizado na AV. Doutor Hugo de Mendonça, 414 A, Comercio, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.296.039/0001-30, representado pelo Sr. WESLEY MAXCIMILIANO LIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 761.514.092-72,em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : W M LIRA DE OLIVEIRA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010054	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50	CAIXA	210.00	4,130	867,30
010057	ALFINETE COMUM GRANDE : 250 UND.	CAIXA	219.00	8,800	1.927,20
010088	ALMOFADA P/ CARIMBO Nø 2 COR AZUL	UNIDADE	111.00	6,950	771,45
010093	ALMOFADA P/ CARIMBO Nø 2 COR PRETA	UNIDADE	66.00	7,950	524,70
010094	ALMOFADA P/ CARIMBO Nø 3 COR AZUL	UNIDADE	20.00	6,490	129,80
010584	APAGADOR DE PLASTICO P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO	UNIDADE	60.00	3,140	188,40
010102	BORRACHA NØ 20 BRANCA : 20 UND.	CAIXA	157.00	7,650	1.201,05
010586	BORRACHA NØ 60 CX C/ 40	UNIDADE	148.00	11,880	1.758,24
010120	CADERNO BROCHURA 20,0 X 27,4 CM - 96 FOLHAS	UNIDADE	900.00	9,950	8.955,00
010141	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	UNIDADE	180.00	19,490	3.508,20
010195	CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO	CAIXA	250.00	4,870	1.217,50
010265	ELASTICO PARA AMARRAR NUMERARIO FORMA CIRCULAR DE	PACOTE	185.00	24,900	4.606,50
	BORRACHA NØ 18 C/ 1000 GRAMAS				
010668	ENVELOPE 24 X 34 AMARELO.	UNIDADE	4,010.00	0,390	1.563,90
010359	GRAMPEADOR 26/6 C/ ESTRUTURA METALICA	UNIDADE	277.00	14,900	4.127,30
010375	LAPIS PRETO NØ 2 CX C/ 144	CAIXA	247.00	54,990	13.582,53
010392	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	282.00	12,000	3.384,00
010396	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	302.00	15,000	4.530,00
010458	PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V	UNIDADE	724.00	7,490	5.422,76
010704	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - LR03/1.5V.	UNIDADE	465.00	6,450	2.999,25
011182	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND	PAR	65.00	9,000	585,00
010681	PILHA PARA CALCULADORA GRANDE.	UNIDADE	135.00	6,490	876,15
010499	REABASTECEDOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42ML.	UNIDADE	56.00	7,100	397,60
				VALOR TOTAL RS	63.123.83



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de **NOVO PROGRESSO/PA** e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL CPF N°. 581.793.991-68 PREFEITO

W M LIRA DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ SOB O Nº 22.296.039/0001-30